



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021 DO PROCESSO 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF n.º 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colombia, n.º150, Loteamento Nevada, em Pirapetitinga - MG doravante designada CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato para 12 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, referente 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato do dia 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024, 12 (doze) meses é de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$5.562,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.40.10 - 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetinga, 31 de Maio de 2023.

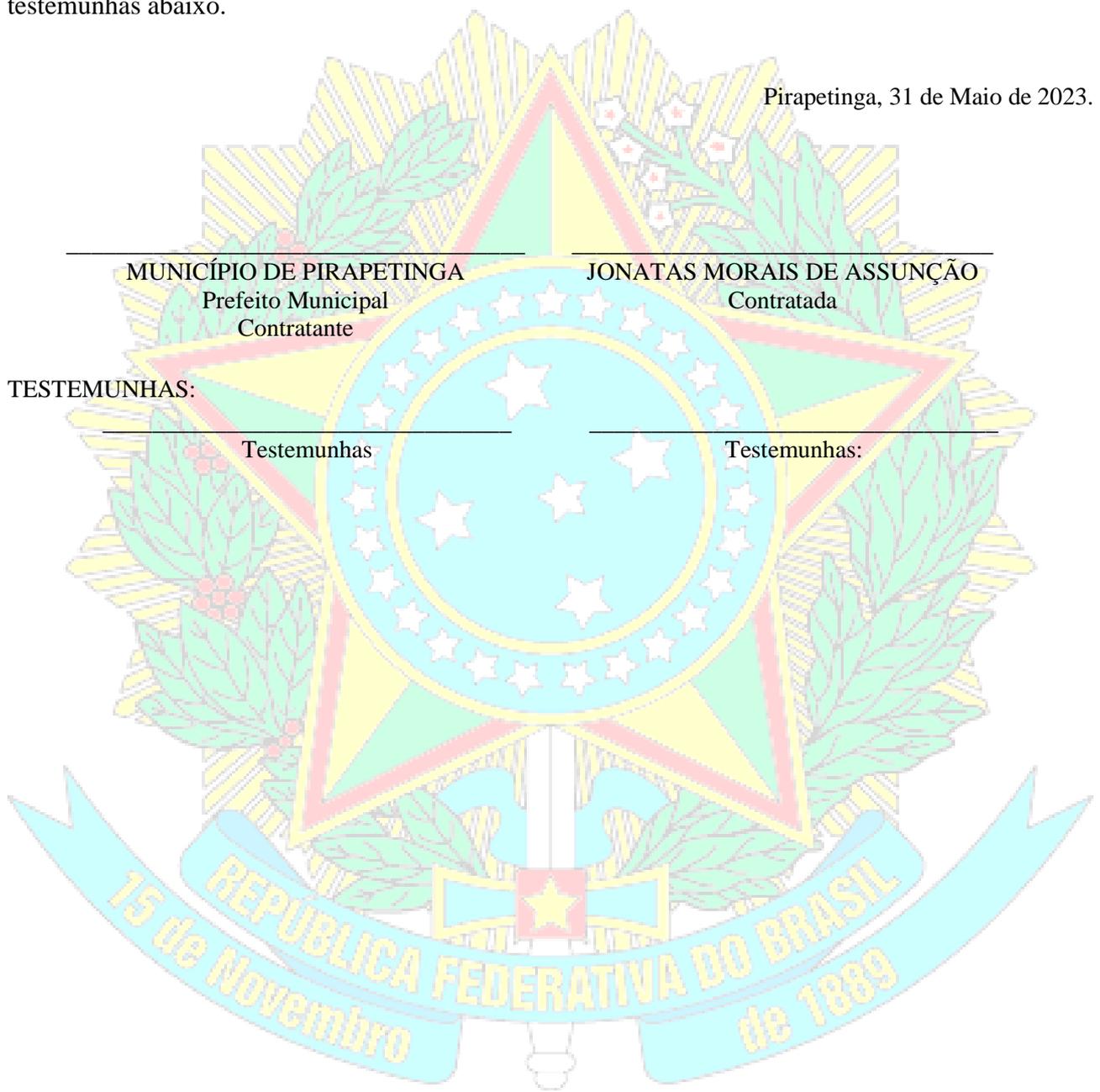
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
Prefeito Municipal
Contratante

JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunhas

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado (a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG doravante designada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

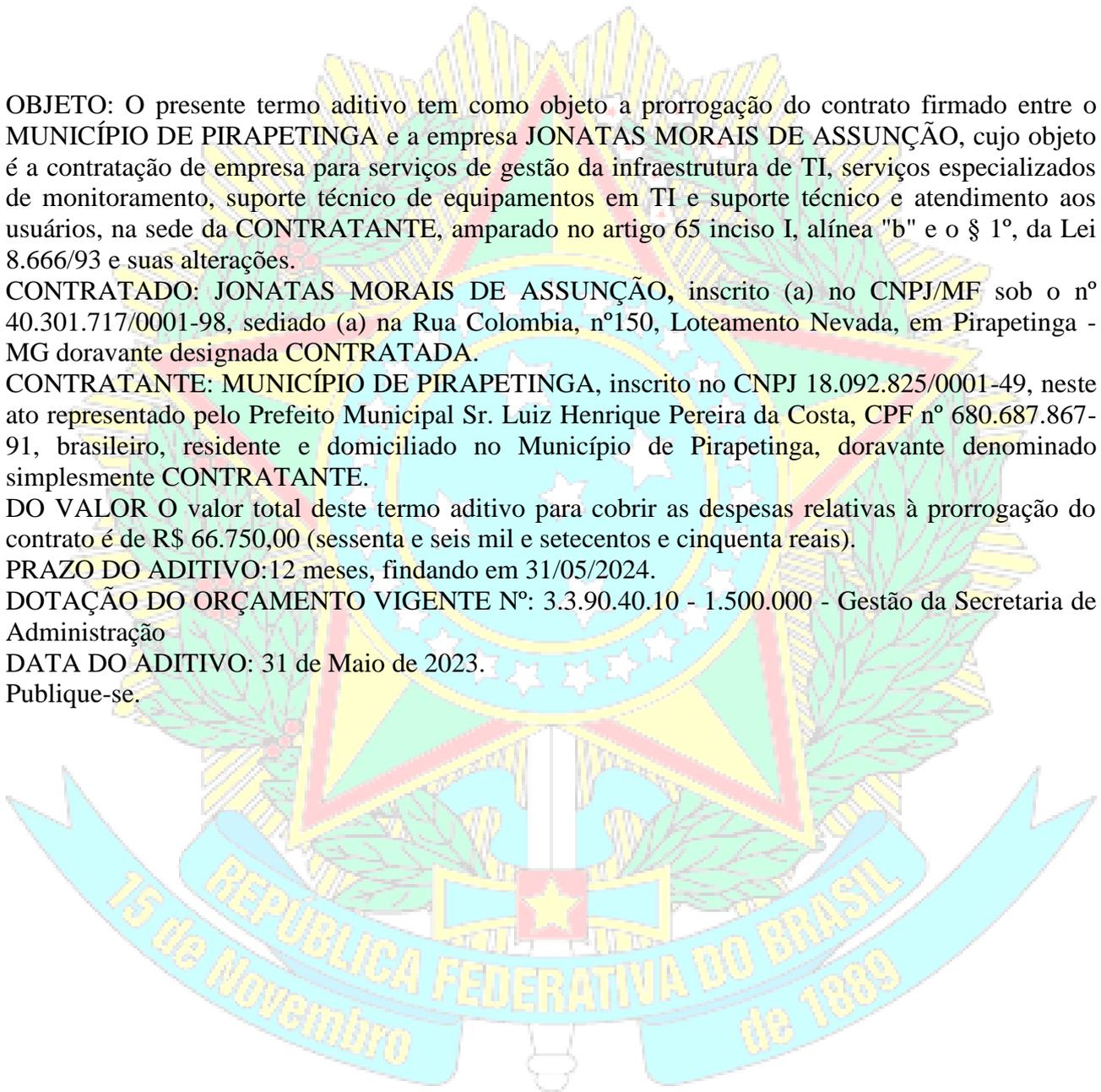
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, findando em 31/05/2024.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.10 - 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração

DATA DO ADITIVO: 31 de Maio de 2023.

Publique-se.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br